



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2014 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2014, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.0003-1015	Ampliação e Reforma de Escolas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01104 – Educação 5% - Exercício Corrente	137.978,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31107 – Salário Educação – Exercício Corrente	128.022,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002-2007	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	01495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	140.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei			466.000,00



CAMPO LARGO

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.0003-1015	Ampliação e Reforma de Escolas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104 – Educação 5% - Exercício Corrente	137.978,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31107 – Salário Educação – Exercício Corrente	128.022,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002-1005	Reforma de Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	200.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	466.000,00
--	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 nas ações orçamentárias 1015, 2007 e 1005, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Escolas reformadas e ampliadas/ unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		3	2	2	2
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1015	Projeto: Ampliação e Reforma de Escolas		1.164.952,28	1.150.000,00	1.340.000,00	1.545.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde mantidas/ unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		21	21	22	23
0002	PROGRAMA: Programa de Atend. Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2007	Atividade: Serviços de Atenção Básica		3.308.000,00	2.895.000,00	3.070.000,00	3.223.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde reformadas/ unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		0	4	4	4
0002	PROGRAMA: Programa de Atend. Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
1005	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde		0,00	220.000,00	235.000,00	247.000,00



CAMPO LARGO

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2014 nas ações orçamentárias 1015, 2007 e 1005, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Escolas reformadas e ampliadas/ unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		3
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1015	Projeto: Ampliação e Reforma de Escolas		1.164.952,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde mantidas/ unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		21
0002	PROGRAMA: Programa de Atend. Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2007	Atividade: Serviços de Atenção Básica		3.308.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidades de Saúde reformadas/ unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		0
0002	PROGRAMA: Programa de Atend. Geral à Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1005	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde		0,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de agosto de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal